



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ÀS COMISSÕES

Em 01/06/2021

Evanildo José Sancio
Presidente

APROVADO

19/05/2021
Evanildo José Sancio
Presidente

EMENDA Nº 002/2021 (SUPRESSIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 07/2021 (QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 07/2021:

Art. 1º - O art. 52º do Projeto de Lei nº 07/2021, passa a vigorar com a seguinte supressão total:

Artigo 52 – (...) (SUPRIME)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 28 de maio de 2021.


Prof. Renato - PSL


Thiago Vicente Roldi - PSDB


Professor Giovane Prando - PATRI


Douglas Lacerda - PSDB


Vanildo Sancio - PSB

JUSTIFICATIVA:

A palavra "público", conforme o entendimento jurídico/filosófico, de outro lado, pode expressar o proprietário do bem (União, Estado-Membro, Distrito federal, Município) como seu usuário (administrado, povo, público).

Assim, a presente proposta visa assegurar a prerrogativa do Poder Legislativo no que tange ao processo de representação da coletividade.

